PROJETO DE LEI Nº 2327/2023

INSTITUI O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS-RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o **Programa "Horta Comunitária" no âmbito municipal,** com o intuito de aproveitar os terrenos baldios de propriedade do município, que não têm programas de edificação, nos termos da proteção ambiental expressa na Constituição Federal e demais legislações ambientais vigentes, bem como nos Acordos Internacionais de Proteção Ambiental.

Parágrafo único – Os terrenos de propriedade de munícipes que queiram participar do projeto, poderão se integrar ao programa mediante contrato de regime de comodato junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Os terrenos devem ser utilizados por entidades de utilidades públicas municipais, mediante contratos efetivados pela prefeitura, com prazo mínimo de 2 (dois) anos de utilização.

Art. 3º - O programa destina-se a produzir culturas anuais de porte baixo e com destino às próprias entidades para consumo ou para comercialização, sendo que quando comercializados, todos os recursos deverão ser revertidos e investidos na entidade.

Art. 4º - As entidades podem buscar parcerias com empresas que tenham interesse nos projetos com o intuito de ajudar sem obter lucros através do programa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 10 de abril de 2023.

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA **APROVADO** ☐ **REPROVADO** ☐ **PAU DOS FERROS – RN** **___/___/___** **JOSÉ ALVES BENTO** **Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: 10 / 04 / 2023 **HORA:** 08:53 **GABRIELA OLIVEIRA LIMA** **Diretora Legislativa**

JUSTIFICATIVA

O mundo está produzindo cada vez mais resíduos sólidos e quanto mais a economia cresce, mais resíduos produzimos, principalmente devido ao consumo em massa e o incentivo à cultura do produto descartável que resulta em um crescimento de resíduos muitas vezes maior que a população. O lixo urbano constitui-se um grande problema de saúde, porque traz insetos e pequenos animais (moscas, baratas, ratos), hospedeiros de doenças como dengue, leptospirose e a peste bubônica.

É um problema ambiental, porque desde um papel de bala até uma montanha de lixo na calçada, o fato é que este material prejudica em todos os sentidos o meio ambiente. Impede o escoamento da água, entope os bueiros, e faz com que nos dias chuvosos, o lixo retorne às ruas, enfim é, acima de tudo, uma questão social. Passa pela educação, pelo bom senso, pela sensibilidade das pessoas em entenderem que qualquer material que precise ser descartado, não deve ser atirado nas ruas.

Qualquer que seja o tipo de lixo, quer seja de origem domiciliar (sobras de alimentos, papéis, plásticos, vidros, papelão), origem industrial (apresenta constituição variada, entre gasosa, líquida ou sólida), o hospitalar (seringas, agulhas, curativos, gazes, ataduras, peças atômicas, etc.) e o lixo desse século: o tecnológico (pilhas e aparelhos eletrônicos em geral) trazem implicações danosas à humanidade e é preciso estabelecer mecanismos de gestão que envolva os agentes sociais distintos na instituição de uma política de limpeza urbana eficaz, seja qual for o governo. E, torna-se imprescindível aos moradores e moradoras de nossa Pau dos Ferros o entendimento de que é necessário preservar a própria rua ou cidade em que vive.

Terrenos baldios, em nossa cidade, constituindo-se em fontes de danos à saúde das comunidades em que se situam representam sim um desafio à gestão pública municipal e acreditamos, seriamente, ser possível instituir mecanismos que potencializem, mediante diálogos e outras medidas apresentadas no corpo do Projeto de Lei, hortas comunitárias munícipes que queiram participar do projeto.

Assim, também, são os terrenos de particulares. Com este programa, alguns destes terrenos poderão se transformar em verdadeiros jardins de plantas que podem abastecer as mesas das famílias em vulnerabilidade, assistidas pelas entidades que participarem do projeto,

que tem como objetivo manter limpos e cultivados com plantas que servem para a alimentação humana, e até para comercializar produtos de boa qualidade para a população de nossa cidade.

Nesta época em que se evidenciam os interesses ambientais e de melhoria da qualidade dos alimentos consumidos pela população, compete aos legisladores a incumbência de normatizar procedimentos que viabilizem a execução de política ambiental moderna, de limpezas de terrenos baldios e de ocupação produtiva e benéfica para estes terrenos em questão, que na sua maioria só trazem despesas à sociedade e à administração pública.

Diante do exposto, somos conscientes de que essa proposta contribui para imprimir à gestão local qualidade socialmente referenciada e atenderá aos anseios da sociedade em geral, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT